



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 007/2023 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCOT
AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 03.014.10.2023

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO, designada pelo Ato PRES nº 2.799, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado CONTRATANTE, RETI-RATIFICA o Termo de Transferência Externa nº 03.014.10.2023 (10254845), firmado com o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, localizado na Avenida Maria da Conceição Santos nº 900, Parque Real, Pouso Alegre – MG, decorrente do Processo nº 0031974-86.2023.4.03.8000, para que dele passe a constar o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

Este Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Primeira – Objeto, do Termo de Transferência Externa nº 03.014.10.2023 (10254845), para que, onde constou grafado:

“1.1. Constitui objeto do presente Termo a TRANSFERÊNCIA, em caráter definitivo e sem encargos, pelo TRANSFERENTE ao RECEBEDOR, de 424 (quatrocentas e vinte e quatro) poltronas giratórias discriminadas na Planilha de poltronas encaminhadas ao desfazimento (10097412), classificadas como bens móveis antieconômicos (10097447 e 10099432), consoante Comunicado oferta de poltronas giratórias (10131046 e 10131075), Manifestação de interesse do RECEBEDOR por meio do ofício nº 71/2023/DML/DDRI/IFSULDEMINAS (10191869), Manifestação CACTR (10192876) e autorização da Diretoria-Geral (10202905)”

Passa a constar:

“1.1. Constitui objeto do presente Termo a TRANSFERÊNCIA, em caráter definitivo e sem encargos, pelo TRANSFERENTE ao RECEBEDOR, de **524 (quinhentas e vinte e quatro)** poltronas giratórias discriminadas na Planilha de poltronas encaminhadas ao desfazimento (10097412), classificadas como bens móveis antieconômicos (10097447 e 10099432), consoante Comunicado oferta de poltronas giratórias (10131046 e 10131075), Manifestação de interesse do RECEBEDOR por meio do ofício nº 71/2023/DML/DDRI/IFSULDEMINAS (10191869), Manifestação CACTR (10192876) e autorização da Diretoria-Geral (10202905)”.

CLÁUSULA SEGUNDA

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Transferência, não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Assessora de Licitações e Contratos**, em 10/11/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/11/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10312731** e o código CRC **C5FE29DC**.